

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Nº 14/2021 – FBRD**

Cotação Prévia de Preços nº 14/2021 – Convênio nº 917362/2021 MS/FBRD.

Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 26/11/2021 a partir das 07:00 horas.

Data de Impugnação ao Edital: 26/11/2021 a 30/11/2021.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 10/12/2021 até as 15:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 28/12/2021.

Data para apresentação de Recurso após publicação do resultado até: 30/12/2021.

A **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Sr^a. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I e demais anexos do presente edital, destinado a **Aquisição de Equipamentos**, com recursos oriundos do Convênio 917362/2021 firmados entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, pelo decreto 6170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Equipamentos para a Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.**

1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.

1.3 Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 07:00 às 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce**, no setor de Engenharia Clínica, com sede à Av. João Felipe Calmon, 1245, bairro Centro, Linhares-ES, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compra, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.

1.4 Todas as despesas relacionadas com frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.5 Em situações de entrega de equipamentos em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a substituição e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio 917362/2021 firmados entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos envelopes lacrados, contendo a **Habilitação e a Proposta de Preço** até as 15:00 horas, do dia 10/12/2021, através do endereço eletrônico: compras@hospitalriodoce.com.br, ou via Correios através do endereço sito à Av. João Felipe Calmon, 1245, Bairro Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-010, aos cuidados do Setor de Compras, neste caso, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta até a data limite.

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 28/12/2021 a partir das 15:00 horas.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

- Registro individual, no caso de empresas individuais;
- Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
- Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.

5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

6.1 A proposta de preços, a ser apresentada através do ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.

6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).

6.3 Na proposta de preços deverá conter marca e modelo do produto cotado com número do registro na ANVISA, observadas as especificações do anexo I.

6.4 Apresentar junto a proposta declaração de Assistência Técnica estabelecida no estado do Espírito Santo, com registro no CREA - ES, sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços de manutenção, durante o período de garantia.

6.5 Deve estar incluído na proposta todas as manutenções preventivas e corretivas com custo de peça e mão de obra durante o período da garantia.

6.6 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os ENVELOPES 1 e 2, contendo todos os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.

7.2 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Coordenação de Compras, no endereço expresso no supra subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.

7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.

8.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá os critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 8.666/93.

8.3 Persistindo o empate, a classificação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas disposições dos §§ 2º e 3º, do art. 45, da Lei 8.666/93.8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.2 Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a **Portaria Interministerial nº 424/2016**, que assim estabelece:

Art. 41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

9.2.1 A FBRD informará a realização do processo licitatório no Portal Convênios – SICONV, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde-ES, por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

10 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses da assinatura.

10.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Provedoria/Diretoria para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Compra, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeita-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 O Equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica autorizada estabelecida no Estado do Espírito Santo, mediante declaração de comprovação.

11.2 Deve ser apresentado no ato da entrega do equipamento o termo de garantia do bem adquirido.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente que inviabilize a contratação ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

12.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (27) 2103-1707 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico compras@hospitalriodoce.com.br.

12.3 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES.

12.4 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos);
- Anexo II – Contrato;
- Anexo III – Declaração de comprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Linhares-ES, 22 de novembro de 2021.


Maria de Fátima Fiorino Biancardi
Diretora Administrativa

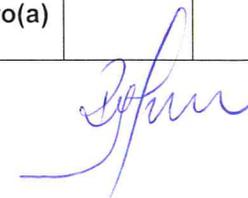

Ryan Carlos Freitas
Pregoeiro
Av. José Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700

**ANEXO I
LISTA DE ITENS
EDITAL 14/2021 – FBRD
CONVÊNIO Nº 917362/2021 MS/FBRD**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	UND	<p>ARCO CIRURGICO Sistema de Arco em "C" móvel, com intensificador de imagem de 9 polegadas, permitindo fazer fluoroscopia e radiografia, para aplicações em procedimentos cirúrgicos gerais incluindo: Ortopedia, Trauma, Urologia e Neurologia (coluna); Câmera de imagens de estado sólido, tipo CCD (Charge Coupled Device), com alta relação sinal/ruído possibilitando obtenção de imagens com alta qualidade de definição e resolução matriz 1024x1024; Matriz de aquisição e processamento de imagens de 1024x1024; Unidade de controle, transformador de alta tensão, intensificador de imagem, sistema de vídeo, posicionador mecânico com rodas; Dois monitores de no mínimo 18 polegadas LCD de alta resolução ou monitor único de 27" LCD de alta resolução capaz de reproduzir simultaneamente as imagens ao vivo e referência.</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Gerador de RX de alta 1owler11cô. (com potência igual ou maior que 2,2 kW); Intensificador de imagem de 9 polegadas, com campos intermediários de 6" e 4,5"; Tubo de Raios-X com anodo estacionário ou rotatório, ponto focal 1owle ou duplo, sendo o menor deles igual ou menor que 0,6 mm; Colimado e formato de 1owl e laminas duplas paralelas; Capacidade Térmica do Tubo mínima: 45.000HU; Capacidade de dissipação térmica mínima: 35.000HU/min; No modo fluoroscópico o kV e o mA deverão ser automaticamente selecionados pelo controle automático de brilho; Fluoroscopia normal com os seguintes valores 1owler1: 40 a 110 kV; 0.2 a 3 mA. Fluoroscopia de alta resolução com os seguintes valores 1owler1: 40 a 110 kV; 0.2 a 5 mA. Fluoroscopia pulsada com os seguintes valores 1owler1: 40 a 110; kV; 0.2 a 7.2 mA; de 1 a 8 pulsos por segundo 40 a 110 kV. Modo fluoroscopia de um pulso: 40 a 110 kV; 7.2 mA. Modo raios X: 40 a 110 kV; 10 mA; Até 40mAs. Especificações mecânicas do Arco: Distância foco/imagem 1owler de 98cm; Profundidade do arco C: igual ou maior que 65cm; Rotação orbital do arco: igual ou maior que 120°; Curso horizontal: igual ou maior que 200mm; Curso vertical (motorizado): igual ou maior que 400mm; Basculamento lateral mínimo de: +/- 10°; Rotação do pico do arco, igual ou maior que 360°; Gravação digital com as seguintes funções; Congela e mantém a última imagem adquirida no monitor quando os Raios-X são desligados. Inversão de imagem: direita/esquerda cima/baixo; Filtro de redução de ruído que integra imagens de vídeo para melhorar a relação sinal/ruído. Memória digital de no mínimo de 15.000 imagens; (02) Monitores de 18" LCD ou maior 1024x1280, Brilho 500 cd/m2 ou (01) Monitor de 27" LCD ou maior, 1920x 1080, Brilho 600 cd/m2; Sistema de comando manual e pedal para escopia e salvar imagens. Modos de imagem: Fluoro, Cine, Disparo Único, Subtração, Road mapping. ITENS ADICIONAIS OBRIGATÓRIO: Manual de operações em Português; Saída USB integrada ao sistema; Interface DICOM 3.0 – (Send, Print eWorklist). EXIGÊNCIAS: Instalação e treinamento operacional para equipes envolvidas diretamente no uso do equipamento. Apresentação de manuais técnicos/operacionais e de serviço que comprovem o atendimento às especificações técnicas solicitadas. Fornecer códigos "partnumber" de todas as peças ou acessórios que acompanha o equipamento especificado. Garantia total pelo período mínimo de 24 meses. Serviço de assistência técnica autorizada pelo fabricante permanente no estado do e.s, bem como a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada. Possuir conformidade com a (s) norma (s) Nbriec 60601 ou equivalente do país de origem; Registro do produto junto a anvisa ou protocolo de dispensa do registro ou documento de registro, conforme aplicável pelas regulamentações da anvisa.</p> <p>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO PELA ANVISA, E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO. DEVE COMPROVAR QUE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM ENGENHEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO NO CREA-ES E TREINADO NO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p>		
02	01	UND	<p>CARRINHO DE ANESTESIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM MONITOR / MODULO DE TOFF Aparelho de anestesia indicado para pacientes neonato, pediátrico e adultos obesos. Indicado para procedimentos de alta complexidade. Móvel com 4 rodízios e sistema de acionamento de freio central que trava os rodízios por um único comando. Modos ventilatórios VCV; PCV; SIMV (Volume e Pressão) c/ Pressão de Suporte, PS e MAN/SPONT. Bypass cardíaco em todos os modos ventilatórios inclusive modo a volume. Com sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente. Apresentação das pressões de alimentação da rede de gases canalizada de forma digital na tela do aparelho. Calibração dos sensores de fluxo sem a necessidade de desmontar componentes internos do sistema respiratório. Com possibilidade de apresentar ferramentas de assistência a técnica de baixo fluxo com indicação gráfica da eficiência do fluxo de gás fresco administrado. Monitoração de curvas PxT, FxT e CO2xT. Concentrações insp e exp de agentes anestésicos. Visualização de loops: PxV e FxV. Tela touch screen de 15". Monitorização de VC, VM, FiO2, Ppico, Pmédia e peep. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume mínimo, apneia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. Flush de O2. Com ajuste dos limites de alarme automático. Função Pausa da ventilação. Alimentação elétrica 110 / 220 V. Iluminação da bancada. Bateria interna com autonomia de 45 minutos. Com sistema de exaustão de gases</p>		



		<p>instalado. Acompanha: 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 1 vaporizador para Sevoflurano, 1 vaporizador para isoflurano, 1 circuito de ventilação adulto, 1 circuito de ventilação neonatal/pediátrico, 4 sensores de fluxo, 2 armadilhas de água reutilizável sendo para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, mangueiras de gases medicinais para Ar, O2 e N2O. Monitor multiparâmetro, de mesma marca da unidade de anestesia, para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos do tipo pré-configurado com no mínimo os seguintes parâmetros: ECG; Respiração; Saturação de O2; Pressão não-invasiva ; Temperatura; Deverá monitorar CO2, NO2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. e no mínimo 03 canais de Pressão invasiva; com exibição de Deltapp, com possibilidade de monitoração de BIS direto na tela do monitor para futura aquisição do módulo e seus acessórios. Monitor com display touchscreen colorido em LCD de 15 polegadas; Monitor deve permitir monitorar e exibir no mínimo 11 formas de ondas. Deve possuir impressora térmica acoplada ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento permitindo a monitorização de todos os parâmetros; Ainda, afim de assegurar o emprego racional de fármacos, deve compor o sistema de monitorização aparelho autônomo (mesma marca) com tela LCD própria para monitorização da função neuromuscular, TNM, TOF ou similar, capaz de medir o nível de relaxamento muscular de pacientes anestesiados, deve ainda possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, deve possuir sensor de acelerometria tridimensional com estimulações mínimas de: TOF (train of four), TOF automático, TET (tétano 50Hz), DBS (double burst) e PTC (post tetanic count), atendidos todos os requisitos acima, esse último parâmetro podendo ser também modular integrado ao monitor multiparamétrico desde que não prejudique a utilização simultânea de demais parâmetros. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 240 min; Alimentação elétrica bivolt 110/220V.</p> <p>Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação pela ANVISA, e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.</p>		
--	--	--	--	--



ANEXO II
CONTRATO nº XX
Cotação Prévia de Preços nº 14/2021 – Convênio nº 917362/2021 MS/FBRD

Por esta e na melhor forma de direito, de um lado a **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Srª. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXX XXXXXX** com sede à Av. XXXXXXXX, nº XXX – bairro XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, estabelecida no município de XXXXXX/XX, sob CNPJ 00.000.000/0000-00, neste ato devidamente representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, na qualidade de vencedora da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 14/2021**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, com recursos oriundos do Convênio 917362/2021 firmados entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, pelo decreto 6170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, daqui por diante designada CONTRATADA, decidem de comum acordo e de forma espontânea firmar o presente contrato, mediante as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Tem por objeto o presente contrato, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme anexo I, destinados ao uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência técnica.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento:

Qtde	Descrição do Equipamento	Marca	Valor Unitário	Valor Total

a) Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

b) A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, além das peças que apresentarem desgastes anormais;

b) Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos (inclusive frete, custos de instalação, taxas e impostos);

c) Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência);

- A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s);
- A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA.

d) Capacitar, se necessário, todos os profissionais que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus à Contratante;

e) Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

- f) Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- g) Custear as despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- i) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, visando o cumprimento das obrigações ora assumidas;
- k) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital N° 14/2021 – FBRD;
 - Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua substituição, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada.
- l) Fornecer à Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- m) Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- n) As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela FBRD, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- o) Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A FBRD será responsável por:

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente instrumento;
- c) Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- e) Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários ou prestação de assistência técnica;
- c) Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FBRD, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- a) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou terceiros que a Contratada colocar a serviço para a execução do presente instrumento;
- b) A fiscalização e o controle por parte da CONTRANTANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de quaisquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente contrato;



- c) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada;
- d) A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do presente contrato, o qual não importa em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido;
- e) Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial;
- f) A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 60 dias a contar da assinatura da mesma;
- e) O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	917362/2021	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
---	-------------	--

O pagamento será realizado conforme **cláusula 9** do presente edital.

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

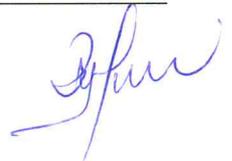
Linhares-ES, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 14/2021 – Convênio nº 917362/2021 MS/FBRD

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou **insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado

